



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Dispõe sobre a criação de *Áreas de Proteção aos Ciclistas e Corredores de Competição — APCCs*, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal instituirá as *Áreas de Proteção aos Ciclistas e Corredores de Competição — APCCs*, que consistem na utilização de vias públicas interdidadas de maneira parcial ou integral para o uso dos ciclistas e corredores, sendo proibido o fluxo de moto, carro ou de outros veículos automotores no horário determinado.

§ 1º Cada região da cidade deve contar com pelo menos uma APCC.

§ 2º O horário definido para as APCCs será de 4h15min até as 6h30min.

§ 3º Após o fim do horário definido, a via correspondente será retomada para o uso dos veículos automotores.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I - promover a segurança para os atletas e praticantes de modalidades esportivas;
- II- diminuir o número de acidentes entre os atletas das modalidades esportivas com os de veículos automotores; e
- III - fomentar a prática segura do esporte.

Paulo





ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Art. 3º O Poder Público Municipal além de atribuir as devidas sinalizações, também deverá disponibilizar Agentes de Trânsito da STRANS e da Guarda Municipal para acompanhar o funcionamento das APCCs.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 23 de abril de 2024.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário


Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

